

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9.455, DE 04 DE MAIO DE 2001.

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, do Mausoléu do pintor Almeida Júnior e dá outras providências).

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

DECRETA

Art. 1º - Fica tombado, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, o Mausoléu do pintor Almeida Júnior, situado na Quadra 23 em frente à Rua 1 no Cemitério da Saudade.

Art. 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o Mausoléu, de que trata o artigo anterior, no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.


Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de maio de 2001.


JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal


HEITOR GAUDENCI JÚNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural

Decreto nº 9455/01 2



ARTHUR EMÍLIO DIANIN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa